



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

Prot. 2890/2019
12/09 - 14:26
João Luiz
Câmara Municipal de Toledo

Memorando nº 50/2019 - DL

Toledo, 12 de setembro de 2019.

A Vossa Excelência,
ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Descumprimento de prazo para emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 112, de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 127, de 15 de julho de 2019, esteve reunida em 5 de agosto de 2019, para eleição do presidente e vice-presidente da Comissão Especial. Ficaram eleitos o vereador Leandro Moura para o cargo de presidente e a vereadora Olinda Fiorentin para vice-presidente, e foi designada relatora a vereadora Janice Salvador.

Na mesma data, a relatora solicitou a confecção de parecer jurídico e este foi respondido em 12 de agosto de 2019, na forma do Parecer Jurídico nº 214.2019.

Dessa forma, considerando os prazos de tramitação e o tempo em que a tramitação esteve suspensa, tem-se que a data final para apresentação do parecer se encerrou no dia 9 de setembro de 2019.

O Regimento Interno desta Casa de Leis, mais especificamente em seu artigo 94, trata dos prazos para tramitação das proposições, nos seguintes termos:

“Art. 94 - As comissões, isoladamente, terão os seguintes prazos para emissão de parecer sobre proposições e sobre as emendas oferecidas, salvo as exceções previstas neste Regimento:
I - de 7 (sete) dias, nas matérias em regime de urgência;
II - de 28 (vinte e oito) dias, nas matérias em regime de tramitação especial;
III - de 14 (quatorze) dias, nos demais casos”.

X



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006027

Assim, como o projeto tramita em regime especial, considerando o disposto no § 5º do artigo 94, que assim dispõe:

"Art. 94 - ...

...

§ 5º - Esgotados os prazos previstos nos incisos do caput deste artigo, sem a manifestação da comissão, o Departamento Legislativo informará ao presidente da Câmara, que tomará uma das seguintes providências:

- I - prorrogar o prazo, nos termos do § 2º deste artigo;
- II - encaminhar o processo a outra comissão permanente;
- III - determinar à comissão faltosa que se manifeste em Plenário;
- IV - designar comissão especial para emitir, em 7 (sete) dias, o respectivo parecer, observado o disposto no § 3º do artigo 77";

Informo a Vossa Excelência que o prazo previsto para a tramitação da referida matéria se esgotou no dia 9 de setembro de 2019.

Respeitosamente,

Daniel A.B. Scopel
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~00003~~

000028

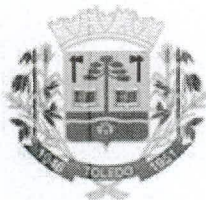
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 811, DE 2019

Toledo, 13 de setembro de 2019.

Considerando Memorando nº50/2019-DL, protocolo nº2890/2019 encaminhado ao Departamento Legislativo, para que seja comunicado em plenário que será designada nova Comissão Especial, na forma do inciso IV do § 5º do artigo 94 do Regimento Interno.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

Ind. 2902/2019
13/09 - 11:38
Leandro Moura
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 37/2019- (GLM)

Toledo, 13 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Antônio Sérgio de Freitas

Presidente da Câmara Municipal

Município de Toledo – Paraná

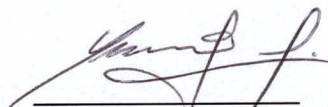
Assunto: Solicita prorrogação de prazo para emissão de parecer de Comissão Especial

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, na condição de presidente da Comissão Especial que analisa o Projeto de Lei nº 112, que "*Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Toledo*", informar que, conforme Ofício 03/2019 - PL nº112 que se encontra anexo, a relatora, Janice Salvador, solicitou prorrogação de prazo ao Coordenador do Departamento Legislativo, no entanto, por se tratar de Comissão Especial e em razão do prazo ter ser esgotado, o Coordenador informou a esse presidente da referida Comissão Especial que o pedido de prorrogação deveria ser dirigido ao Presidente da Câmara.

Ante o exposto, em razão do prazo para emissão de parecer ter se esgotado no dia 09.09.2019, solicita a Vossa Excelência a prorrogação de prazo, conforme Art. 94, §5, I, do Regimento Interno.

Atenciosamente,


Leandro Moura
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

000030

Ofício nº 03/2019 – PL nº 112

Toledo, 12 de setembro de 2019.

DANIEL AUGUSTO SCOPEL.

Coordenador do Departamento Legislativo.
Câmara Municipal de Toledo.

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para emissão de parecer ao PL nº 112, de 2019, da vereadora Marli do Esporte.

Senhor Coordenador,

Solicitamos a Vossa Senhoria as providências cabíveis visando à prorrogação de prazo para emissão de parecer relativo ao Projeto de Lei nº 112, de 2019, de autoria da vereadora Marli do Esporte, que *"Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Toledo"*.

A Comissão Especial foi designada pela Portaria nº 127, de 15 de julho de 2019.

Sem mais, por ora, agradecemos.

Atenciosamente,


JANICE SALVADOR
Relatora

Câmara Municipal de Toledo

Protocolo

Processo: 2879 / 2019

Req: JANICE APARECIDA DE SOUZA S
SALVADOR Assunto: Correspondência,
ofícios ou convites - Versão: 2

Data: 12/09/2019 às 10:30

acompanhe o seu Protocolo pela
Internet em: www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~000002~~

000031

DESPACHO DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO Nº 201/2019

Toledo, 13 de setembro de 2019.

Protocolo nº: 2879, de 12 de setembro de 2019;

Assunto: Prorrogação de prazo;

Solicitante: Vereadora Janice Salvador.

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no Ofício nº 03/2019 – PL nº 112, que solicita providências cabíveis visando à prorrogação de prazo para emissão e parecer relativo ao Projeto de Lei nº 112, de 2019;

Considerando que compete ao presidente da comissão conceder a prorrogação de prazo solicitada, na forma do § 2º do artigo 94 do Regimento Interno;

Encaminho o pedido para vossa análise e deliberação.

Atenciosamente,

Daniel A.B. Scopel

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo

PL 112/2019

AUTORIA: Ver.^a Marli do Esporte

